



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 280/2026, de 8 de outubro de 2026

Concede diárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida diárias ao Sr. Prefeito Municipal, **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**.

Parágrafo único. As diárias ora concedidas têm como finalidade agendas na Secretaria das Cidades do Paraná, na Secretaria da Saúde do Paraná, Secretaria de Esportes do Paraná, e em gabinetes de Deputados Estaduais e Assembleia Legislativa, com finalidade de tratar sobre liberação de recursos, acompanhamento e execução de processos relativos ao desenvolvimento do município, em Curitiba - PR, com saída no dia 12/10/2026 e retorno no dia 14/10/2026, sendo 2,3 (Duas e meia) diárias, no valor total de R\$ 1.179,90 (mil cento e setenta e nove reais, e noventa centavos) referente a requisição nº 009/2026 – Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 281/2026, de 8 de outubro de 2026

Concede diárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida diárias ao Sr. Vice-prefeito Municipal, **LESSANDRO SOUZA DA SILVA**.

Parágrafo único. As diárias ora concedidas têm como finalidade agendas na Secretaria das Cidades do Paraná, na Secretaria da Saúde do Paraná, Secretaria de Esportes do Paraná, e em gabinetes de Deputados Estaduais e Assembleia Legislativa, com finalidade de tratar sobre liberação de recursos, acompanhamento e execução de processos relativos ao desenvolvimento do município, em Curitiba - PR, com saída no dia 12/10/2026 e retorno no dia 14/10/2026, sendo 2,3 (Duas e meia) diárias, no valor total de R\$ 1.179,90 (mil cento e setenta e nove reais, e noventa centavos) referente a requisição nº 010/2026 – Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 282/2026, de 8 de outubro de 2026

Declara a estabilidade de servidor no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 282, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a estabilidade de servidor no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e com o disposto no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO as avaliações realizadas e o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 046, de 08 de junho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado estável no Serviço Público Municipal de Ouro Verde do Oeste, o servidor abaixo mencionado, em virtude do cumprimento do estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
18971-03	Allan Rodrigo Fernandes	Operador de Máquinas Pesadas	03/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Concorrência Eletrônica

Extrato de Contrato - REF: Concorrência Eletrônica 13/2026, de 8 de outubro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO - REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 110/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 EM: 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATANTE: Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Curitiba, nº 657, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.880.107/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucian Aluisio Dierings, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.841.574-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 059.283.919-27, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DI BERTI LTDA (CNPJ nº 30.956.970/0001-26).

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de portal turístico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 013/2026.

VALOR: R\$ 872.130,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Ouro Verde do Oeste, 07 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 6/2026, de 8 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.656.468/0001-39). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO:** Fica substituída a marca do produto, conforme especificado no Primeiro Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2026. Termo Aditivo assinado em 07 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 3/2024, de 8 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 003/2024, processo licitatório nº 135/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 003/2024, oriundo do processo licitatório nº 135/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (32.595.883/0001-16). **CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇOS ADICIONAIS:** Ficam contratados serviços adicionais no valor total de R\$7.751,27 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária atualizada, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GLOSA –** Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$92.500,28 (noventa e dois mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária atualizada, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO** - Pela contratação de serviços adicionais e pela glosa havida na planilha inicial, o valor do contrato fica reajustado em R\$84.749,01 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e um centavo) e passa a ter novo valor global de R\$1.161.105,69 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo art. 124, e art. 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o presente termo aditivo integrar o contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 07 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 95/2025, de 8 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 095/2025, processo licitatório nº 058/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 095/2025, oriundo do processo licitatório nº 058/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA (14.651.270/0001-77). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contrato, a contar de 13 de outubro de 2026 até 12 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o termo aditivo integrar o contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 07 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMDCA

Resolução CMDCA 20/2026, de 8 de outubro de 2026

Publicação do Termo de Posse da Conselheira Tutelar Titular, em caráter temporário, do Município de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA 020 de 07 de outubro de 2026.

SÚMULA: Publicação do Termo de Posse da
Conselheira Tutelar Titular, em caráter
temporário, do Município de Ouro Verde
do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Verde do Oeste - PR, representado por sua Presidente, senhora Rosângela Piedade Barreto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 685 de 24 de Janeiro de 2015, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Termo de Posse da Conselheira Tutelar Titular, em caráter temporário, eleita no Processo de Escolha Suplementar ocorrido em 13 de setembro de 2026, diplomada e empossada em 07 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 07 de outubro de 2026.

Rosângela Piedade Barreto
Presidente do CMDCA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste - Paraná

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu ao Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná, a Senhora **Josiane Batista Amélio**, eleita Conselheira Tutelar pela Eleição realizada no dia treze de setembro de dois mil e vinte e seis (13/09/2026), para **tomar posse de seu cargo**, conforme Lei Municipal n.º 685 de 23 de janeiro de 2015, tendo firmado o compromisso de bem servir a comunidade e de exercer com lealdade as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.

Verificando ter ocorrido o processo nos conformes da Lei, o Senhor **Lucian Aluísio Dierings**, Prefeito Municipal, e a Senhora **Rosângela Piedade Barreto**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – **CMDCA**, **Josiane Batista Amélio** empossada no Cargo de Conselheira Tutelar, em caráter temporário.

Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que será assinado pelo Prefeito e pela Presidente do **CMDCA**, bem como, pela Conselheira Tutelar empossada.

Ouro Verde do Oeste, 07 de outubro de 2026.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Rosângela Piedade Barreto
Presidente do CMDCA

Josiane Batista Amélio
Conselheira Tutelar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 8, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1333

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMDCA

Resolução CMDCA 21/2026, de 8 de outubro de 2026

Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento temporário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA 021 - 08 de outubro de 2026.

SÚMULA: Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento temporário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Verde do Oeste - PR, representado por sua Presidente, senhora Rosângela Piedade Barreto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº8.069/1990 (estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 685, de 23 de janeiro de 2015, e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º Convoca a 3ª Conselheira Tutelar Suplente, eleita no Processo Eleitoral Suplementar realizado em 13 de setembro de 2026, **Leila Maria Jucoski**, para exercer, **temporariamente**, a função de Conselheira Titular.

Art. 2º A presente convocação dar-se-á para suprir o afastamento temporário da Conselheira Tutelar **Daiane Teixeira dos Santos da Silva**, em decorrência de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico.

Art. 3º A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste/PR, situada à Rua Curitiba nº. 657, Centro, no prazo de **02 (dois) dias**





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste – Paraná

úteis, contados da publicação desta resolução, no horário das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, munida dos documentos pessoais e demais documentos exigidos pela legislação vigente, para manifestação de interesse.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 08 de outubro de 2026.

Rosângela Piedade Barreto
Presidente do CMDCA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa12acd7f46adf>



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
08/10/2026 11:38:22

Assinatura digital avançada.